# LEI N°1.483, DE 16 DE ABRIL DE 2019

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$279.989,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais), destinado à execução de despesas com reforma dos prédios da Estratégia de Saúde da Família João Soares de Assunção na Sede do Município e Almezinda Cândida de Jesus Sabino no Distrito de São Sebastião do Pontal,com as seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2169 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios da Saúde
02.12.02.10.301.0042.2169 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
153 – Transf. Rec. Do Sus para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$249.989,00

**Art. 2°** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1° desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 113 FR: 100 Recursos Ordinários.....R$30.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – Aquisição e/ou Substituição de Veículo da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 337 FR: 153 – Transf. Rec. Do Sus para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$ 49.989,00

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – Aquisição e/ou Substituição de Equip. e Mat. Permanente da At. Básica

02.12.02.10.301.0042.2168 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
F: 338 FR: 153 – Transf. Rec. Do Sus para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$100.000,00

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 - Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2169 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios da Saúde
02.12.02.10.301.0042.2169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 339 FR: 153 – Transf. Rec. Do Sus para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde .....R$100.000,00

**Art. 3º** - Acrescenta R$30.000,00 (trinta mil reais ) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R$30.000,00 (trinta mil reais) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de abril de 2019.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I